ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1775 DE 19 DE desembro

DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Vereador Ailton Nogueira

"Dispõe sobre doação de imóvel para a entidade que se especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Crosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar para a Associação de Moradores do Distrito de Vale dos Sonhos, com as benfeitorias já existentes, uma área de terras medindo 2.450m² e determinado como lote 04 (quatro) da Quadra nº 05 (cinco) do lote amento urbano de Vale dos Sonhos, cujos mapa e memorial descritivo serão formalizados quando da transferência do imóvel.

Art. 2º - O imóvel doado destinar-se ao desenvolvimento de atividades comunitárias da entidade donatária e a promoção de festividades sociais da população local, proibindo-se a sua utilização para quaisquer outras finalidades que não as aqui especificadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças-MT, 19 de dezembro de 1994

WILMAR PERES THE FARIAS

Prefeito Municipal

rio.